



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JORGE ALVES BATISTA**  
**CNPJ: 33.169.976/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 00:32:46 do dia 09/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/05/2024.

Código de controle da certidão: **15E0.5023.581C.B858**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa** /  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 032368989-05**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.169.976/0001-41** /  
Nome: **JORGE ALVES BATISTA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/03/2024 - Fornecimento Gratuito** /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Finanças

**Certidão Negativa de Débitos Nº 27120 / 2023**

**CONTRIBUINTE GLOBAL**

Contribuinte: **218712 - JORGE ALVES BATISTA**

CPF/CNPJ: **33.169.976/0001-41**

Cadastro Municipal: **2 - 26572**

Inscrição Cadastral:

Quadra:           Lote:

Loteamento:

Logradouro: **RUA ESTACIO DE SA**, Número: **299**

Bairro:           **JARDIM BELA VISTA**           Complemento:

Observação:

Requerente: **JORGE ALVES BATISTA**. CPF/CNPJ: **33169976000141**

Sócio: 7930 - JORGE ALVES BATISTA

CNPJ/CPF: 04891039957

**CÓDIGO VALIDAÇÃO: 9330B08E729CD2A74F48EBCE82242842**

**Finalidade LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piraquara - PR, conforme o Artigo 378º da Lei Municipal nº 573/2001 de 20/11/2001, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional e artigo Art 383 da Lei Municipal N.º 573/01 de 20/11/2001.

A presente **CERTIDÃO** é válida sem rasuras por **30 (Trinta) dias**, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

PIRAQUARA, segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br), TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.169.976/0001-41  
**Razão Social:** JORGE ALVES BATISTA  
**Endereço:** R ESTACIO DE SA 299 CS / JD BL VISTA / PIRAQUARA / PR / 83301-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/11/2023 a 24/12/2023

**Certificação Número:** 2023112502233589217477

Informação obtida em 30/11/2023 11:20:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JORGE ALVES BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.169.976/0001-41

Certidão nº: 68279682/2023

Expedição: 30/11/2023, às 11:13:29

Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE ALVES BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.169.976/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Empresa ►► FÁCIL

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

**2022**

Nº Doc:26572

Inscrição Municipal: 26572

**Nome Fantasia:** DRYHOUSE

**Razão Social:** JORGE ALVES BATISTA

**CNPJ:** 33.169.976/0001-41

**Atividade Principal:** 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Não exerce no endereço)

**Município:** Piraquara **Endereço:** RUA ESTACIO DE SA, 299, JARDIM BELA VISTA

**CEP:** 83301050

**Data de emissão do primeiro Alvará:** terça, 24 de maio de 2022

CREUSA NOGUEIRA BATISTA FRÓES  
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico

### Observações

- ALVARÁ (PRP2262849629)

PERMITIDO ATIVIDADE NO LOCAL CONFORME RESULTADO DE CONSULTA PRÉVIA EMITIDA (PRP2262849629)

Código de Autenticidade: 22OSJ2GFE7

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar Art. 2º da Lei Estadual nº 19.449/2018, não se aplicando aos casos citados nos incisos I,II,III,IV e V do parágrafo 1º da referida Lei.

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DOUGLAS GUEDES DE SOUZA"

### INFORMAÇÕES SOBRE DÉBITOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS REFERENTES À SUA EMPRESA:

- Acessar Link(<http://sistemas.piraquara.pr.gov.br:8093/portal-contribuinte/consulta-debitos>), selecionar a opção "Empresas/autônomo" e informar a sua INSCRIÇÃO MUNICIPAL.



## Comprovante de pagamento instantâneo

ID/Transação Pix  
E58160789202305161628CLbDNKMKrRX

Valor  
R\$ 172,42

Data do pagamento  
16/05/2023 - 13:29

Tarifa  
Isento

### Origem

#### Dados do pagador

Nome  
JORGE ALVES BATISTA

CPF/CNPJ  
33.169.976/0001-41

Instituição  
Banco Safra S.A.

#### Dados do devedor

Nome  
DRYHOUSE

CPF/CNPJ  
33.169.976/0001-41

### Destino

#### Dados do recebedor

Nome  
PREFEITURA MUNICIPAL PIRAQUARA

Instituição  
BCO DO BRASIL S.A.

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre este pagamento

*Handwritten signatures and initials:*  
A large signature at the top right.  
A signature below it.  
A signature below that.  
A signature below that.  
A signature below that.  
A signature below that.  
A signature below that.  
A signature below that.



**DRY HOUSE ANEXO I CNPJ.: 33.169.976/0001-41**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 18/2023 – PMS**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº. 18/2023 - PMS, instaurado pela Prefeitura Municipal de Schroeder, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Piraquara, 30 de novembro de 2023.

JORGE ALVES

BATISTA:33169976000141

Assinado de forma digital por

JORGE ALVES

BATISTA:33169976000141

Dados: 2023.11.30 14:10:50 -03'00'

**JORGE ALVES BATISTA - RG nº 7518928-1**

**DRYHOUSE - CNPJ: 33.169.976/0001-41**

**Piraquara/Pr - Rua Estácio de Sá, 299, Jardim Bela Vista - CEP: 83301050**

**ANEXO VII**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 18/2023 - PMS**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO**

A empresa JORGE ALVES BATISTA - DRYHOUSE, CNPJ n.º 33169976/0001-41, declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, e/ou trabalhista, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, compromete-se a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha ser vencedor.

Piraquara, 30 de novembro de 2023.

JORGE ALVES

BATISTA:33169976000141

Assinado de forma digital por

JORGE ALVES

BATISTA:33169976000141

Dados: 2023.11.30 14:11:12 -03'00'

**JORGE ALVES BATISTA - RG nº 7518928-1**

**DRYHOUSE - CNPJ: 33.169.976/0001-41**

**Piraquara/Pr - Rua Estácio de Sá, 299, Jardim Bela Vista - CEP: 83301050**



# DRY HOUSE – CNPJ.: 33.169.976/0001-41

ANEXO XII

TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2023– PMS

## DECLARAÇÃO

JORGE ALVES BATISTA - DRYHOUSE, inscrita no CNPJ nº. 33.169.976/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Senhor Jorge Alves Batista, portador da Carteira de Identidade nº. 7518928-1 CPF nº. 048.910.399-57, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Piraquara, 30 de novembro de 2023.

JORGE ALVES  
BATISTA:331699760001  
41

Assinado de forma digital por  
JORGE ALVES  
BATISTA:33169976000141  
Dados: 2023.11.30 14:11:45 -03'00'

**JORGE ALVES BATISTA - RG nº 7518928-1  
DRYHOUSE - CNPJ: 33.169.976/0001-41**

**Piraquara/Pr - Rua Estácio de Sá, 299, Jardim Bela Vista - CEP: 83301050**

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2023– PMS

A empresa JORGE ALVES BATISTA - DRYHOUSE, inscrita no CNPJ nº. 33.169.976/0001-41, sediada na Rua/ Avenida Estácio de Sá, nº 299, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Piraquara, estado Paraná, assume todos os riscos por ter optado em não realizar Visita Técnica deste Edital. Declara ainda que tomou conhecimento de todos os custos indiretos que não façam parte dos serviços determinados na proposta e que está ciente de que esta Administração não aceitará alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes.

Piraquara, 30 de novembro de 2023.

JORGE ALVES  
BATISTA:33169976  
000141

Assinado de forma digital por  
JORGE ALVES  
BATISTA:33169976000141  
Dados: 2023.11.30 14:12:09  
-03'00'

**JORGE ALVES BATISTA - RG nº 7518928-1  
DRYHOUSE - CNPJ: 33.169.976/0001-41**

**Piraquara/Pr - Rua Estácio de Sá, 299, Jardim Bela Vista - CEP: 83301050**



# DRY HOUSE – CNPJ.: 33.169.976/0001-41

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2023– PMS

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

<b>Lotes: LOTE ÚNICO</b>	
<b>SILVANA REGINA LOURO</b> LACERDA:004812669 17	Assinado de forma digital por SILVANA REGINA LOURO LACERDA:00481266917 Dados: 2023.12.07 16:09:34 -03'00'
<b>SILVANA REGINA LOURO LACERDA</b>	
<b>Especialidade: ENGENHEIRA CIVIL</b>	
<b>Carteira - CREA-PR Nº PR-162143/D</b>	
<b>Registrado(a) desde : 26/05/2017</b>	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Piraquara, 30 de novembro de 2023.

**JORGE ALVES**  
BATISTA:33169976000  
141

Assinado de forma digital por  
JORGE ALVES  
BATISTA:33169976000141  
Dados: 2023.11.30 14:12:39 -03'00'

**JORGE ALVES BATISTA - RG nº 7518928-1**

**DRYHOUSE - CNPJ: 33.169.976/0001-41**

**Piraquara/Pr - Rua Estácio de Sá, 299, Jardim Bela Vista - CEP: 83301050**



**DRY HOUSE ANEXO VI CNPJ.: 33.169.976/0001-41**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 18/2023 – PMS**

**DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL**

Nome da empresa:

JORGE ALVES BATISTA - DRY HOUSE

Endereço: Estácio de Sá, 299, Bela Vista, Piraquara, Paraná.

CNPJ da empresa: 33.169.976/0001-41

Telefone: (41) 995593391

e-mail: [rosanekurlapski@gmail.com](mailto:rosanekurlapski@gmail.com)

Pessoa de contato: Rosane

Nome completo de quem retirou o edital: Rosane CPF: 059.681.239-66

DECLARAMOS QUE RECEBEMOS CÓPIA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 18/2023 - PMS E SEUS ANEXOS.

Piraquara, 30 de novembro de 2023.

**JORGE ALVES  
BATISTA:331699760  
00141**

Assinado de forma digital por  
JORGE ALVES  
BATISTA:33169976000141  
Dados: 2023.11.30 14:13:08 -03'00'

**JORGE ALVES BATISTA - RG nº 7518928-1  
DRYHOUSE - CNPJ: 33.169.976/0001-41**

**Piraquara/Pr - Rua Estácio de Sá, 299, Jardim Bela Vista - CEP: 83301050**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
JORGE ALVES BATISTA 04891039957  
NIRE: 418.0775166-2  
CNPJ: 33.169.976/0001-41**

Página 1 de 3

Pelo presente instrumento particular de Alteração na condição de Empresária Individual:



**JORGE ALVES BATISTA**, Brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em 26/10/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03845826251, da Carteira de Identidade RG nº 7.518.928-1 SESP/PR e CPF nº 048.910.399-57, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 1012, Bairro: Jardim Santa Monica, Piraquara/PR, CEP: 83302-270. Na condição de titular da Empresa Individual **JORGE ALVES BATISTA 04891039957**, com sede na Rua Santo Antônio, nº 1012, casa 02 Bairro: Jardim Santa Monica, Piraquara/PR, CEP: 83302-270, inscrita no **CNPJ nº 33.169.976/0001-41**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE nº 418.0775166-2 em 28/03/2019**.

Resolve alterar o Contrato de Inscrição do Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL** – Fica Alterado o nome empresarial para: **JORGE ALVES BATISTA**.

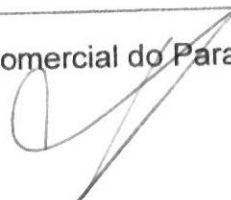
**Cláusula Segunda** - Fica alterado o endereço empresarial para Rodovia Joao Leopoldo Jacomel, nº 4106, Bairro: Jardim Primavera, na cidade de Piraquara/PR, CEP: 83302-000.

**Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO** – A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato de Empresário Individual, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
JORGE ALVES BATISTA  
NIRE: 418.0775166-2  
CNPJ: 33.169.976/0001-41**

**JORGE ALVES BATISTA**, Brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em 26/10/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03845826251, da Carteira de Identidade RG nº 7.518.928-1 SESP/PR e CPF nº 048.910.399-57, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 1012, Bairro: Jardim

\_\_\_\_\_  
Espaço reservado para uso da Junta Comercial do Paraná.








**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
JORGE ALVES BATISTA 04891039957  
NIRE: 418.0775166-2  
CNPJ: 33.169.976/0001-41**

Página 2 de 3

Santa Monica, Piraquara/PR, CEP: 83302-270. Na condição de titular da Empresa Individual **JORGE ALVES BATISTA**, com sede na Rodovia Joao Leopoldo Jacomel, nº 4106, Bairro: Jardim Primavera, na cidade de Piraquara/PR, CEP: 83302-000, inscrita no **CNPJ nº 33.169.976/0001-41**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE nº 418.0775166-2 em 28/03/2019**.

Resolve consolidar o Contrato de Empresária Individual, mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL** - Empresário Individual adotou como nome empresarial a seguinte firma: **JORGE ALVES BATISTA**

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL** - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira – Nome Fantasia** – O Empresário Individual adotou como nome Fantasia o seguinte nome: **DRYHOUSE**.

**Cláusula Quarta - DA SEDE** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rodovia Joao Leopoldo Jacomel, nº 4106, Bairro: Jardim Primavera, na cidade de Piraquara/PR, CEP: 83302-000.

**Cláusula Quinta - DO OBJETO** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de acabamento em gesso e estuque, colocação de elementos de decoração diversos de gesso em paredes, fachadas, tetos, colunas e vigas; comercio varejista de materiais de construção em geral.

**Parágrafo único:** E exercerá as seguintes atividades:

**4330-4/03** – Obras de acabamento em gesso e estuque;

**4744-0/99** – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

---

Espaço reservado para uso da Junta Comercial do Paraná.






**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
JORGE ALVES BATISTA 04891039957  
NIRE: 418.0775166-2  
CNPJ: 33.169.976/0001-41**

Página 3 de 3

**Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969CC)** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Oitava - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO** - A empresa iniciou suas atividades em 28/03/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que as atividades se enquadram como **Microempresa – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art.3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Piraquara, 07 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE ALVES BATISTA**

\_\_\_\_\_  
Espaço reservado para uso da Junta Comercial do Paraná.













## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GILMAR JOSE KOLLING, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 036616, expedida em 28/03/1995, inscrito no CPF nº 57465878934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
57465878934	036616	GILMAR JOSE KOLLING



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2021 15:01 SOB Nº 20210082682.  
PROTOCOLO: 210082682 DE 14/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100232114. CNPJ DA SEDE: 33169976000141.  
NIRE: 41807751662. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2021.  
JORGE ALVES BATISTA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
JORGE ALVES BATISTA 04891039957  
NIRE: 418.0775166-2  
CNPJ: 33.169.976/0001-41**

Página 1 de 3

Pelo presente instrumento particular de Alteração na condição de Empresária Individual:

**JORGE ALVES BATISTA**, Brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em 26/10/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03845826251, da Carteira de Identidade RG nº 7.518.928-1 SESP/PR e CPF nº 048.910.399-57, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 1012, Bairro: Jardim Santa Monica, Piraquara/PR, CEP: 83302-270. Na condição de titular da Empresa Individual **JORGE ALVES BATISTA 04891039957**, com sede na Rodovia Joao Leopoldo Jacomel, nº 4106, Bairro: Jardim Primavera, na cidade de Piraquara/PR, CEP: 83302-000, inscrita no **CNPJ nº 33.169.976/0001-41**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE nº 418.0775166-2 em 28/03/2019**.

Resolve alterar o Contrato de Inscrição do Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - Fica alterado o endereço empresarial para a Rua Estácio de Sá, nº 299, Jardim Bela Vista, na Cidade de Piraquara, no estado do Paraná, CEP: 83301-050.

**Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO** – A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato de Empresário Individual, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
JORGE ALVES BATISTA  
NIRE: 418.0775166-2  
CNPJ: 33.169.976/0001-41**

**JORGE ALVES BATISTA**, Brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em 26/10/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03845826251, da Carteira de Identidade RG nº 7.518.928-1 SESP/PR e CPF nº 048.910.399-57, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 1012, Bairro: Jardim Santa Monica, Piraquara/PR, CEP: 83302-270. Na condição de titular da Empresa Individual **JORGE ALVES BATISTA**, com sede na Rua Estácio de Sá, nº 299, Jardim Bela Vista, na Cidade de Piraquara, no estado do Paraná, CEP: 83301-050, inscrita no **CNPJ nº**

\_\_\_\_\_  
Espaço reservado para uso da Junta Comercial do Paraná.

*(Handwritten signatures and initials)*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
JORGE ALVES BATISTA 04891039957  
NIRE: 418.0775166-2  
CNPJ: 33.169.976/0001-41**

Página 2 de 3

33.169.976/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 418.0775166-2 em 28/03/2019.

Resolve consolidar o Contrato de Empresária Individual, mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL** - Empresário Individual adotou como nome empresarial a seguinte firma: **JORGE ALVES BATISTA**

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL** - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira - Nome Fantasia** - O Empresário Individual adotou como nome Fantasia o seguinte nome: **DRYHOUSE**.

**Cláusula Quarta - DA SEDE** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Estácio de Sá, nº 299, Jardim Bela Vista, na Cidade de Piraquara, no estado do Paraná, CEP: 83301-050.

**Cláusula Quinta - DO OBJETO** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de acabamento em gesso e estuque, colocação de elementos de decoração diversos de gesso em paredes, fachadas, tetos, colunas e vigas; comércio varejista de materiais de construção em geral.

**Parágrafo único:** E exercerá as seguintes atividades:


**4330-4/03** - Obras de acabamento em gesso e estuque;

**4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

---

Espaço reservado para uso da Junta Comercial do Paraná.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
JORGE ALVES BATISTA 04891039957  
NIRE: 418.0775166-2  
CNPJ: 33.169.976/0001-41**

**Página 3 de 3**

**Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969CC)** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Oitava - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO** - A empresa iniciou suas atividades em 28/03/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

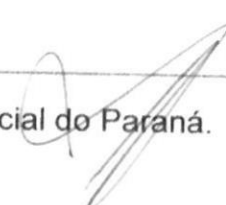



**Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que as atividades se enquadram como **Microempresa – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art.3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Piraquara, 19 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE ALVES BATISTA**

\_\_\_\_\_  
Espaço reservado para uso da Junta Comercial do Paraná.



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GILMAR JOSE KOLLING, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 036616, expedida em 28/03/1995, inscrito no CPF nº 57465878934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
57465878934	036616	GILMAR JOSE KOLLING



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2021 15:56 SOB Nº 20212450328.  
PROTOCOLO: 212450328 DE 03/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105701686. CNPJ DA SEDE: 33169976000141.  
NIRE: 41807751662. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2021.  
JORGE ALVES BATISTA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

↓

h

URY



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
JORGE ALVES BATISTA  
NIRE: 418.0775166-2  
CNPJ: 33.169.976/0001-41**

Página 1 de 4

Pelo presente instrumento particular de Alteração na condição de Empresária Individual:

**JORGE ALVES BATISTA**, Brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em 26/10/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03845826251, da Carteira de Identidade RG nº 7.518.928-1 SESP/PR e CPF nº 048.910.399-57, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 1012, Bairro: Jardim Santa Monica, Piraquara/PR, CEP: 83302-270. Na condição de titular da Empresa Individual **JORGE ALVES BATISTA**, com sede na Rua Estácio de Sá, nº 299, Jardim Bela Vista, na Cidade de Piraquara, no estado do Paraná, CEP: 83301-050, inscrita no **CNPJ nº 33.169.976/0001-41**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE nº 418.0775166-2 em 28/03/2019**.

Resolve alterar o Contrato de Inscrição do Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto a exploração no ramo de: Serviços de acabamento em gesso e estuque, colocação de elementos de decoração diversos de gesso em paredes, fachadas, tetos, colunas e vigas; comercio varejista de materiais de construção em geral e obras de alvenaria.

**Parágrafo único:** E exercera as seguintes atividades:

**Atividade Principal:**

CNAE 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;

**Atividade(s) Secundária(s):**

CNAE 4399-1/03 – Obras de alvenaria;

CNAE 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**Cláusula Segunda – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

O capital que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
JORGE ALVES BATISTA  
NIRE: 418.0775166-2  
CNPJ: 33.169.976/0001-41**

Página 2 de 4

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelo Empresário Individual **JORGE ALVES BATISTA**, neste ato.

**Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO** – A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato de Empresário Individual, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
JORGE ALVES BATISTA  
NIRE: 418.0775166-2  
CNPJ: 33.169.976/0001-41**

**JORGE ALVES BATISTA**, Brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em 26/10/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03845826251, da Carteira de Identidade RG nº 7.518.928-1 SESP/PR e CPF nº 048.910.399-57, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 1012, Bairro: Jardim Santa Monica, Piraquara/PR, CEP: 83302-270. Na condição de titular da Empresa Individual **JORGE ALVES BATISTA**, com sede na Rua Estácio de Sá, nº 299, Jardim Bela Vista, na Cidade de Piraquara, no estado do Paraná, CEP: 83301-050, inscrita no **CNPJ nº 33.169.976/0001-41**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE nº 418.0775166-2** em 28/03/2019.

Resolve consolidar o Contrato de Empresária Individual, mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL** - Empresário Individual adotou como nome empresarial a seguinte firma: **JORGE ALVES BATISTA**

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL** - O capital é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira – Nome Fantasia** – O Empresário Individual adotou como nome Fantasia o seguinte nome: **DRYHOUSE**.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
JORGE ALVES BATISTA  
NIRE: 418.0775166-2  
CNPJ: 33.169.976/0001-41**

Página 3 de 4

**Cláusula Quarta - DA SEDE** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Estácio de Sá, nº 299, Jardim Bela Vista, na Cidade de Piraquara, no estado do Paraná, CEP: 83301-050.

**Cláusula Quinta - DO OBJETO** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de acabamento em gesso e estuque, colocação de elementos de decoração diversos de gesso em paredes, fachadas, tetos, colunas e vigas; comércio varejista de materiais de construção em geral e obras de alvenaria.

**Parágrafo único:** E exerce as seguintes atividades:

**Atividade Principal:**

CNAE 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;

**Atividade(s) Secundária(s):**

CNAE 4399-1/03 – Obras de alvenaria;


CNAE 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969CC)** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Oitava - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO** - A empresa iniciou suas atividades em 28/03/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que as atividades se enquadram como **Microempresa – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art.3º, I, LC 123/2006).

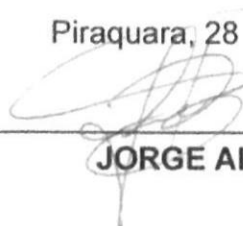


**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
JORGE ALVES BATISTA  
NIRE: 418.0775166-2  
CNPJ: 33.169.976/0001-41**

Página 4 de 4

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Piraquara, 28 de março de 2022.



---

**JORGE ALVES BATISTA**





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GILMAR JOSE KOLLING, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 036616, expedida em 28/03/1995, inscrito no CPF nº 57465878934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
57465878934	036616	GILMAR JOSE KOLLING



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 12:29 SOB Nº 20221847740.  
PROTOCOLO: 221847740 DE 31/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204071476. CNPJ DA SEDE: 33169976000141.  
NIRE: 41807751662. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.  
JORGE ALVES BATISTA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **JORGE ALVES BATISTA**

DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSOR / UF: **7518928-1 DMSP PR**

CPF: **048.910.399-57** DATA NASCIMENTO: **26/10/1984**

RELAÇÃO: **MARTINS ALVES BATISTA**  
**NORFIZE DE LIMA SILVA**

Nº REGISTRO: **03845826251** VIGÊNCIA: **08/12/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **16/05/2006**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **PIRAQUARA, PR** DATA EMISSÃO: **08/12/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR: **40565018943**  
**PR918020736**

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2175790477

PROIBIDO PLASTIFICAR 2175790477

*Handwritten mark*

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature 1] [Signature 2] [Signature 3] [Signature 4]

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JORGE ALVES BATISTA NIRE : 41807751662 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2318584240
NIRE (Sede) 41807751662	CNPJ 33.169.976/0001-41	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/03/2019	Início de Atividade 28/03/2019
<b>Endereço Completo</b> Rua ESTACIO DE SA, Nº 299, JARDIM BELA VISTA-Piraquara/PR- CEP83301-050			
<b>Objeto</b> SERVICOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, COLOCACAO DE ELEMENTOS DE DECORACAO DIVERSOS DE GESSO EM PAREDES, FACHADAS, TETOS, COLUNAS E VIGAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E OBRAS DE ALVENARIA.			
<b>Capital</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 31/03/2022	<b>Número</b> 20221847740	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: JORGE ALVES BATISTA</b> <b>Identidade:</b> 75189281 <b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>CPF:</b> 048.910.399-57 <b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2023, às 14:14:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X6GDDHE5.



PRC2318584240



*[Handwritten signatures and initials]*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.169.976/0001-41</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/03/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JORGE ALVES BATISTA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DRYHOUSE</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ESTACIO DE SA</b>	NÚMERO <b>299</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>83.301-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>PIRAQUARA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JORGEDRYHOUSE@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(41) 9972-0116</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/03/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 11:15:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PIRAQUARA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE PIRAQUARA  
AV. GETULIO VARGAS N. 1.417 EDIFÍCIO DO FORUM -  
CENTRO  
PIRAQUARA/PR - 83301010

TITULAR  
GILCIMARA MELLO DO NASCIMENTO  
JURAMENTADOS  
TACIANE BORGES DE FARIA  
DANIELE BORGES DE FARIA

Protocolo  
N.º 3285102023  
Cartório Distribuidor e Anexos  
da Comarca de Piraquara / PR

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (Somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida ao juízo), nos termos da Lei 11.101/2005, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JORGE ALVES BATISTA**

CNPJ 33.169.976/0001-41, no período compreendido desde 10/09/1984, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PIRAQUARA/PR, 22 de Novembro de 2023

DANIELE BORGES DE FARIA

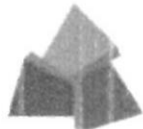


Confere c/ o original  
08/12/23  
Assinatura  
Pretaria Municipal de Schroeder, SC

ANOREI-PR



EM BRANCO .



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90876439-02</b>	<b>33.169.976/0001-41</b>	<b>01/2021</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **JORGE ALVES BATISTA**  
Título do Estabelecimento **DRYHOUSE**  
Endereço do Estabelecimento **RUA ESTACIO DE SA, 299 - JARDIM BELA VISTA - CEP 83301-050**  
**FONE: (41) 99728-0116**  
Município de Instalação **PIRAQUARA - PR, DESDE 01/2021**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**  
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**  
**4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>048.910.399-57</b>	<b>JORGE ALVES BATISTA</b>	<b>EMPRESÁRIO</b>

**Este CICAD tem validade até 30/12/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90876439-02**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**30/11/2023 11:32:42**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*[Handwritten signatures and initials]*



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 157364/2023

Validade: 09/01/2024

**Razão social:**  
JORGE ALVES BATISTA

**CNPJ:**  
33.169.976/0001-41

**Num. Registro:**  
78856

**Capital Social:**  
R\$ 250.000,00

**Endereço:**  
RUA ESTACIO DE SA, 299, JARDIM BELA VISTA

**CEP:**  
83301-050

**Cidade:**  
PIRAQUARA-PR

**Objetivo Social:**  
Serviços de acabamento em gesso e estuque, colocação de elementos de decoração diversos de gesso em paredes, fachadas, tetos, colunas e vigas; comércio varejista de materiais de construção em geral e obras de alvenaria.

Possui débitos de anuidade parcelados

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 33.169.976/0001-41**

**NOME CIVIL: SILVANA REGINA LOURO LACERDA**

Carteira: PR-162143/D - Data de expedição: 26/05/2017

Desde 19/07/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 341107/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/12/2023 11:06:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 157672/2023

Validade: 09/01/2024

<b>Nome civil:</b> SILVANA REGINA LOURO LACERDA	<b>CPF:</b> 004.812.669-17
<b>Carteira - CREA-PR Nº:</b> PR-162143/D	<b>RG:</b> 7.747.814 0
<b>Registro Nacional:</b> 1716495342	<b>Órgão emissor:</b> SESP/PR/PR
<b>Filiação:</b> PAI: EROS TADEU LOURO MÃE: MARIA DE LOURDES LOURO	
<b>Naturalidade:</b> CURITIBA/PR	

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### TÍTULOS

**Título:** ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE POSITIVO

Data da Colação de Grau: 22/03/2017 - Diplomação: 22/03/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

#### RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

JORGE ALVES BATISTA

CNPJ: 33169976000141

Desde: 19/07/2022 Carga Horária: 4h

AMG ACABAMENTOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 17974982000115

Desde: 06/10/2023 Carga Horária: 1h

#### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 341760/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/12/2023 17:40:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220005259

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional SILVANA REGINA LOURO LACERDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SILVANA REGINA LOURO LACERDA**

RNP: **1716495342**

Registro: **PR-162143/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720226597699** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/12/2022 Baixada em: 13/12/2022 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **JORGE ALVES BATISTA**

Contratante: **CONSTRUTORA JZ EIRELI** CNPJ: **41.362.763/0001-60**

Rua: R PEDRO DE SOUZA PINTO Nº: 28

Complemento: CASA Bairro: CACHOEIRA

Cidade: ARAUCARIA UF: PR CEP: 83708-540

Contrato: 02/2022 celebrado em 02/08/2022 Vinculado a ART: 1720226539940, 1720226540123

Valor do contrato: R\$ 18.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DIOGENES DO BRASIL LOBATO Nº: 176

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83702-300

Coordenadas Geográficas: -25,595937 x -49,410298

Data de início: 05/08/2022 Conclusão efetiva: 31/10/2022

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

CNPJ: 76.105.535/0001-99

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de reforma de edificação de alvenaria, 306,56 M2

**Observações:**

REFORMA PARCIAL COM REVISÃO DE ELÉTRICA, APLICAÇÃO DE PORCELANATO E PISO VINÍLICO, PINTURA INTERNA E EXTERNA

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005259/2022**

07/12/2023 17:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 318441/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 318441/2022.

CAT nº 1720220005259 de 08/11/2022, página 1 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



# CONSTRUTORA JZ EIRELI

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **CONSTRUTORA JZ EIRELI**, inscrita no CNPJ 41.362.763/0001-60, com sede na Rua Pedro de Souza Pinto, nº 28 sobrado – CEP 83708-540 bairro Cachoeira, Araucária - PR, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL WASHINGTON FERREIRA**, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa **JORGE ALVES BATISTA**, CNPJ: 33.169.976/0001-41, Rua Estácio de Sá, n° 299 – CEP 83301-050, Jardim Bela Vista, Piraquara - PR, sob a responsabilidade técnica de **SILVANA REGINA LOURO LACERDA**, engenheira civil, CREA-PR 162.143/D, ART nº 1720225048829, realizou:

**DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:** Reforma de edificação em alvenaria do CMEI Parque das Pontes, através de subempreitada com a vencedora do certame, **CONSTRUTORA JZ EIRELI-CNPJ 41.362.763/0001-60**.

1. Número do Contrato: 32/2022, ART 1720220830502
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua DIOGENES DO BRASIL LOBATO, 176-83702-300 – CENTRO, Araucária - PR - Coordenadas geográficas: -25.595937; 49.410298.
3. Proprietário da obra/serviço: Prefeitura Municipal de Araucária
4. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:  
Prestação de serviço de reforma e pintura em edificação em alvenaria, incluindo a revisão de elétrica.  
(conforme planilha em anexo)
5. Período de realização dos serviços:
  - Início 05/08/2022;
  - Término 25/09/2022;

1	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES		
1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	2,25
1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	3,50
1.3	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	20,00
1.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	UN.	1,00
1.5	RETIRADA DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	UN.	3,00
1.7	REMOÇÃO DE PISO LAMINADO	M2	36,00
1.8	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	1,00
2	ALVENARIA		
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	M2	10,0

RUA PEDRO DE SOUZA PINTO, Nº 28 SOBRAADO – BAIRRO CACHOEIRA, ARAUCÁRIA - PR  
CEP: 83708-540 | TELEFONE: (41) 96441319 | E-MAIL: CONSTRUTORAJZ.JORGE@GMAIL.COM

SILVANA  
REGINA LOURO  
LACERDA:0048  
1266917

Assinado de forma digital por SILVANA REGINA LOURO LACERDA:00481266917  
Dados: 2023.01.09 17:59:22 -03'00'

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 318441/2022.

CAT nº 1720220005259 de 08/11/2022, página 2 de 4



*[Handwritten signatures and initials]*

	FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.		
2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL.	M2	20,0
2.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	20,0
<b>3</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		
3.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, ESPESSURA 2CM.	M2	80,0
3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM	M2	30,00
3.3	PISO LAMINADO DE MADEIRA RÉGUA 1340 X 187X 7MM COM MANTA, E RODAPÉ 7 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	36,00
3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM	M2	50,00
3.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS DE DIMENSÕES 0,66X0,33 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M2	5,00
<b>4</b>	<b>PINTURA</b>		
4.1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA E LIXAMENTO DE BURACOS EM PAREDE DE ALVENARIA	M2	230,00
4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	757,00
4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	280,00
4.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. PORTA DA GARAGEM	M2	7,00
4.5	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS.	M2	53,00
4.6	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	287,00
<b>5</b>	<b>REVISÃO DE ELÉTRICA</b>		
5.1	REVISÃO DE ELÉTRICA COM A TROCA DE INTERRUPTORES, TOMADAS E CABOS	M2	224,00
5.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	27,00
5.3	PLACA CEGA, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	24,00

RUA PEDRO DE SOUZA PINTO, Nº 28 SOBRADO - BAIRRO CACHOEIRA, ARAUCÁRIA - PR  
 CEP: 83708-540 | TELEFONE: (41) 96441319 | E-MAIL: CONSTRUTORAJZ.JORGE@GMAIL.COM

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
 Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número  
 do protocolo: 318441/2022.

CAT nº 1720220005259 de 08/11/2022, página 3 de 4



SILVANA REGINA LOURO  
 LACERDA:0048  
 1266917

Assinado de forma digital por SILVANA REGINA LOURO  
 LACERDA:004812669  
 17  
 Dados: 2023.01.09  
 17:59:07 -03'00'



# **JZ** CONSTRUTORA JZ EIRELI

5.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	8,00
5.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00
5.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250 V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	13,00
5.7	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	4,00
5.8	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250 V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	1,00
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
6.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	306,56
6.2	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	20,00

Araucária, 14 de novembro de 2022



RAFAEL WASHINGTON FERREIRA  
CONSTRUTORA JZ EIRELI  
CNPJ 41.362.763/0001-60

SILVANA  
REGINA  
LOURO  
LACERDA:00  
481266917

Assinado de forma digital por SILVANA REGINA LOURO LACERDA:00481266917  
Dados: 2023.01.09 17:58:45 -03'00'





## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

POR MEIO DESTES INSTRUMENTOS "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS" DE UM LADO A FIRMA: **DRY HOUSE LTDA**, COM SEDE À RUA ESTÁCIO DE SÁ Nº 299, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, PIRAQUARA-PR - INSCRITA NO C.N.P.J. Nº 33.169.976.0001-41, REPRESENTADA NESTA OCASIÃO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. JORGE ALVES BATISTA, BRASILEIRO, R.G. Nº 7.518.928-1 E C.P.F Nº 048.910.399-57 DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE, DO OUTRO LADO O SRA. SILVANA REGINA LOURO LACERDA, BRASILEIRA, R.G. Nº 7747814-0, C.P.F Nº 004812669-17, COM HABILIDADE PROFISSIONAL, CART. CREA Nº PR- 162143/D E DORAVANTE DENOMINADO DE SIMPLEMENTE CONTRATADO, TÊM ENTRE SI ACERTADO O SEGUINTE:

**CLÁUSULA 1ª** – CABERÁ AO CONTRATADO DESENVOLVER ATIVIDADES COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS E COMPATÍVEIS COM OS OBJETIVOS SOCIAIS DA EMPRESA, DISCRIMINADA NA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART DE CARGO E/OU FUNÇÃO.

**CLÁUSULA 2ª** – O CONTRATANTE ASSEGURA AO CONTRATADO, ABSOLUTA INDEPENDÊNCIA TÉCNICA.

**CLÁUSULA 3ª** – O CONTRATADO TERÁ INÍCIO EM 09 DE MAIO DE 2023, TENDO ASSIM VALIDADE DE 48 MESES.

**CLÁUSULA 4ª** – O CONTRATADO TERÁ CARGA HORÁRIA DE: 04 HORAS DIÁRIAS, OS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS DO CONTRATADO O CONTRATANTE OBRIGA-SE A PAGAR ATÉ O DIA DEZ DE CADA MÊS NÃO O INFERIOR A R\$ 5.240,00 (CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS), CONFORME A TABELA DO CREA, E REAJUSTADA ANUALMENTE ATRAVÉS DO INPC OU ATRAVÉS DE OUTRO QUE JULGAR CONVENIENTE.

**CLÁUSULA 5ª** - ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO POR QUALQUER DAS PARTES POR QUALQUER MOTIVO MEDIANTE AVISO PRÉVIO DE 30 DIAS E BAIXA DA (S) OBRA (S) E OU SERVIÇO (S) QUE ESTIVEREM SOB A SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL, E A TRANSFERÊNCIA PARA OUTRO PROFISSIONAL, QUANDO A O BR A OU SERVIÇO ULTRAPASSAR A 30 DIAS.

**CLÁUSULA 6ª** - DURANTE A VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTOS E PELO PRAZO PREVISTO EM LEI FICARÁ O CONTRATADO RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES TÉCNICAS DA EMPRESA CONTRATANTE, CONFORME DISCRIMINADA NA A.R.T. DE CARGO OU FUNÇÃO CONFORME CLÁUSULA 1ª.

**CLÁUSULA 7ª** – TODA E QUALQUER TAXA, IMPOSTOS E ENCARGOS QUE INCIDIREM SOBRE ESTE CONTRATO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, INCLUSIVE O RECOLHIMENTO DAS TAXAS DA A.R.T. DAS OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA SOBRE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL ORA CONTRATADO.

**CLÁUSULA 8ª** – AS PARTES ELEGEM O FORO DE PIRAQUARA - PR, PARA QUALQUER DEMANDA JUDICIAL RELATIVA AO PRESENTE CONTRATO, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, NA MELHOR FORMA DE DIREITO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, DANDO TUDO POR BOM, FIRME E VALIOSA.

PIRAQUARA, 09 DE MAIO DE 2023.

**JORGE ALVES  
BATISTA:33169976  
000141**

Assinado de forma digital por  
JORGE ALVES  
BATISTA:33169976000141  
Dados: 2023.05.05 14:16:32  
-03'00'

**DRY HOUSE LTDA**

JORGE ALVES BATISTA – EMPRESÁRIO

RG. 7.518.928-1 – CPF. 048.910-399-57 SSP-PR

**SILVANA REGINA LOURO LACERDA**

ENGENHEIRA CIVIL

CREA PR- 162143/D

R.G. Nº 7.747.814-0 - CPF Nº 004.812.069-17

**SILVANA REGINA  
LOURO  
LACERDA:004812  
66917**

Assinado de forma digital  
por SILVANA REGINA  
LOURO  
LACERDA:00481266917  
Dados: 2023.05.05 09:54:24  
-03'00'

**PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE SCHROEDER**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.**

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Nº Apólice: 017412023000107750120258 - ENDOSSO 0000000**

**Controle Interno: 381886**

**Data da publicação: Dec 4 2023 11:38AM**

**Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.**

**CNPJ 19.486.258/0001-78**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna



✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 7CB6A013AF15ED31 Data e Hora Atual Dec 4 2023 11:38AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 56E02DC2AAA96D78 Data e Hora Atual Dec 4 2023 11:38AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)



Apólice N° 017412023000107750120258  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 412725



Seguro Garantia  
LICITANTE

**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

MUNICIPIO DE SCHROEDER  
INSCRITO NO CNPJ: 83.102.491/0001-09  
COM SEDE NA: Rua Marechal Castelo Branco, 3.201 - Centro  
CEP: 89275-000 - Schroeder - SC

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

JORGE ALVES BATISTA  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 33.169.976/0001-41  
COM SEDE NA: RODOVIA João Leopoldo Jacomel, 4106 - Jardim Primavera  
CEP: 83302-000 - Piraquara - PR

**até o valor de:**

R\$ 2.160,37 - DOIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital N° TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°. 18/2023 – PMS - PROCESSO LICITATORIO N°. 155/2023-PMS.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 07/12/2023  
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 05/05/2024

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
PRADO & TORRES CORRETORA DE SEGUROS	202019668

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412023000107750120258  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 412725  
Ramo 0775



Seguro Garantia  
LICITANTE

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SCHROEDER**  
**TOMADOR: JORGE ALVES BATISTA**

Apólice N° 017412023000107750120258  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 412725  
Ramo 0775



Seguro Garantia  
LICITANTE

**Demonstrativo de Prêmio**

Prêmio Líquido:	150,00	
Custo de Apólice:	0,00	
Adicional de Fracionamento:	0,00	
IOF:	0,00	
<b>Prêmio Total:</b>	<b>150,00</b>	

**Forma de Pagamento**

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	11/12/2023	150,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ			

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 1 DE DEZEMBRO DE 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412023000107750120258  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 412725  
Ramo 0775



## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SCHROEDER**  
**TOMADOR: JORGE ALVES BATISTA**

### SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

#### 1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

#### 2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.

IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.

VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.

VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.

X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.

XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.

XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

#### 3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.



Apólice N° 017412023000107750120258  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 412725  
Ramo 0775



## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SCHROEDER**  
**TOMADOR: JORGE ALVES BATISTA**

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

## 4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Multas e penalidades de qualquer natureza;
- b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
- d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
- e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
- f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
- g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
- h) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

## 5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
- c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;



Apólice N° 017412023000107750120258

Endosso N° 0000000

Proposta N° 412725

Ramo 0775



Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SCHROEDER**  
**TOMADOR: JORGE ALVES BATISTA**

- d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;**  
**e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;**

## **6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- a) Cópia do edital de licitação e seus anexos;
- b) Cópia integral do processo administrativo de licitação;
- c) Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
- d) Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.

6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

## **7. INDENIZAÇÃO**

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros

Apólice N° 017412023000107750120258  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 412725  
Ramo 0775



## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SCHROEDER**  
**TOMADOR: JORGE ALVES BATISTA**

moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

## 8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o Contrato Principal for assinado;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
- IV - Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;
- V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

Apólice N° 017412023000107750120258  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 412725  
Ramo 0775



### Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SCHROEDER**  
**TOMADOR: JORGE ALVES BATISTA**

resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.